

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal

Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Uberlândia-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br

**PORTARIA PPGEPI Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomear Docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia para compor a Comissão de acompanhamento e atualização do concurso em andamento de Professor Titular do ICHPO conforme orientações PROGEP/UFU.

A COORDENADORA SUBSTITUTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de Nomear Docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia para compor a Comissão de acompanhamento e atualização do concurso em andamento de Professor Titular do ICHPO conforme orientações PROGEP/UFU;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes a seguir, após consulta por correio eletrônico, para compor a Comissão de acompanhamento e atualização dos trâmites relativos ao andamento do concurso para provimento da vaga de Professor Titular do ICHPO, conforme orientações da PROGEP/UFU e/ou outros órgãos:

- I - Eliseu Savério Sposito;
- II - Maria Angélica de Oliveira Magrini;
- III - Vitor Koiti Miyazaki (Presidente).

Art. 2º Caberá ao membros da referida comissão:

§ 1º Colaborar com a coordenação na atualização das informações junto a PROGEP/UFU, ICHPO e/ou demais setores responsáveis pela realização do referido concurso, em acordo com a legislação vigente;

§ 2º Estabelecer a via de comunicação entre o ICHPO, PROGEP e PPGEPI quando for necessário;

§ 3º Encaminhar para a Diretoria do ICHPO a documentação necessária para a consolidação do concurso até a finalização do mesmo conforme normativas da PROGEP/UFU em vigência;

§ 4º Todas as informações necessárias para a funcionalidade do concurso devem ser obtidas com os setores responsáveis da UFU/PROGEP, sem a necessidade direta da interlocução da Coordenação, visando êxito e agilidade do processo, desde o início ao final de todos os trâmites;

§ 5º Atender as demandas referentes a viabilidade do concurso e demais situações sempre que surgirem, desde o momento de sua paralisação do referido concurso até a publicação de aprovados, caso houver;

§ 6º Encaminhar para a diretoria do ICHPO, PROGEP e PPGE os resultados e demais informes que se fizerem necessários;

§ 7º Situações adversas serão resolvidas pelo COLPPGEP, e se necessário for, consultado a Diretoria do ICHPO, CONICHPO, e demais instâncias da Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

JUSSARA DOS SANTOS ROSENDO
Coordenadora substituta
Portaria R Nº1575/2019



Documento assinado eletronicamente por **Jussara dos Santos Rosendo, Coordenador(a) substituto(a)**, em 26/02/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594454** e o código CRC **C3B519F5**.